

ACÓRDÃO Nº 10159/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 000.194/2022-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Erica de Figueiredo Der Hovannessian (464.511.533-20).
4. Unidade Jurisdicionada: Município de Paracuru-CE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Rebecca Araújo Rosa Moura (36137/OAB-CE), entre outros, representando Erica de Figueiredo Der Hovannessian.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, são apreciados embargos de declaração opostos por Érica de Figueiredo Der Hovannessian em face do Acórdão 9.019/2023-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, acolhê-los, atribuindo-lhes efeitos infringentes, para reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória do Tribunal, tornar insubsistente o Acórdão 9.019/2023-TCU-2ª Câmara, e arquivar o presente feito, nos termos do art. 11 da Resolução-TCU 344/2022; e

9.2. encaminhar cópia desta deliberação à embargante, à Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará e à Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10. Ata nº 38/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/10/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10159-38/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia.

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral